DECRETO Nº 146/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 35, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 744/2014 de 14/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 05 de novembro de 2019, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, a servidora ADEMAIR TERESINHA STROPARO GAIOSKI, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos mensais de R$ 1.886,37 (mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), inclusive 13º salário.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 05 de novembro de 2019.

Rodrigo Skalicz Solda
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 146/2019

DECRETO Nº 146/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 35, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 744/2014 de 14/11/2014,

RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 05 de novembro de 2019, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, a servidora ADEMAIR TERESINHA STROPARO GAIOSKI, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos mensais de R$ 1.886,37 (mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 05 de novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:5BC2F59E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/11/2019. Edição 1880
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/